

referidas ao Meridiano Central 57º WGr; situado na margem do lago Pacoval com margem direita do igarapé Boca do Lago; deste, segue com a referida margem do igarapé à jusante com distância aproximada de 7.257,80m até encontrar o ponto P-02, de coordenadas N 9.743.697,39m e E 766.180,40m, situado na margem direita do rio Amazonas; deste, segue margeando referido rio à jusante com distância aproximada de 11.024,22m até encontrar o ponto P-03, de coordenadas N 9.730.444,30m e E 763.364,93m, situado na margem esquerda do rio Amazonas; deste, segue pela referida margem rumo a montante com distância aproximada de 9.708,12m até encontrar o ponto P-04, de coordenadas N 9.737.778,61m e E 757.245,17m; situado na divisa da margem esquerda do rio Amazonas com o PAE Uruçurituba; deste, segue confrontando o PAE Uruçurituba com azimute de 56°28'19" e distância de 394,50m até o ponto P-05, de coordenadas N 9.738.029,37m e E 757.604,51m, situado na margem esquerda do igarapé da Fazenda; deste, segue margeando a montante com distância aproximada de 882,61m até encontrar o ponto P-06, de coordenadas N 9.738.711,94m e E 757.100,14m; situado a margem esquerda do referido igarapé e a esquerda do furo (canal) de Caxinguba; deste, segue margeando a montante com o furo de Caxinguba com distância de 1.271,96m até encontrar o ponto P-07, de coordenadas N 9.739.148,99m e E 757.900,36m, cravado na margem direita do lago Pacoval e; deste, segue margeando o citado lago perfazendo uma distância aproximada de 15.565,59m até encontrar o ponto P-01. Ponto inicial da descrição do perímetro".

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Santarém-Pa: 1) AZPISA - Azulejos e Pisos da Amazônia Ltda - 221,50 ha, R-2, Mat. 9.112, Lv. 2, fls. 01; 2) Hermínio Tavares de Sousa - 500m de terreno várzea, R. nº. 4.198, Lv. 3-F, fls. 92; 3) Manoel Joaquim da Silva - ½ de sorte de terra, R. Ordem nº. 511, Lv. Quatro-D (Registros Diversos), fls. 38; 4) Manoel Joaquim da Silva - 90 braças de extensão, R. Ordem nº. 780, Lv. Quatro-F (Registros Diversos), fls. 8; 5) Herundino Rodrigues dos Santos - 30,80 ha, R. nº. 1.568, Lv. Três-H (Transcrição das Transmissões), fls. 5; e, 6) Rogério Campos Cordeira - 121,00 há, R. Ordem nº. 4.881, Lv. Três-H (Transcrição das Transmissões), fls. 115.

A área materializada como terra da Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã incide totalmente sobre ilha fluvial sujeita a inundações periódicas (ecossistema de várzea), é também composta por propriedade particular e por posse por simples ocupação em terra pública da União.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, emitiu-se o seguinte parecer: A terra identificada e delimitada neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo é reconhecida como terra que pertence à Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e normativo interno, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Arapemã (ACREQARA).

Nestes termos, o INCRA/SR-30 (Santarém) COMUNICA aos Senhores detentores de títulos abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará e do recebimento das notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Santarém no Estado do Pará situada na Avenida Rui Barbosa, 1321. Bairro: Centro. CEP: 68.005-080 - Santarém - PA. Tele/fax: (93) 3523-1296. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, o Processo Administrativo nº. 54105.002167/2003-17, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Através deste ato, tornam-se nulas as publicações no DOU - Seção 3, nº. 184 (pág. 70), de 23/09/05; e, Seção 3, nº. 225 (pág. 109), de 24/11/2005.

O Superintendente Regional do Incra em Santarém, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº. 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54105.002169/2003-14, que trata da regularização fundiária da terra da Comunidade Remanescente de Quilombo SARACURA, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará. A terra ora em processo de regularização foi levantada mediante estudos sócio-histórico-antropológicos realizados pela Fundação Universitária de Brasília/Fundação Cultural Palmares e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que reconhecem que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico-racial, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A terra identificada e delimitada possui área de 2.889,9571 ha (dois mil, oitocentos oitenta e nove hectares, noventa e cinco ares e setenta e um centiares), com os limites e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pela Comissão Interdisciplinar instituída pela Ordem de Serviço /INCRA/SR(30)/G/Nº. 147/2008, de 26 de agosto de 2008, segundo o qual o perímetro da área se inicia, ao norte: "no ponto P-01, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 02°22'04"Sul e longitude 54°36'04"Wgr, e coordenadas planas UTM, Datum SAD/1969 E 766.776,30m e N 9.738.051,69m, referidas ao Meri-

diano Central 57º WGr; situado na margem do Rio Amazonas; deste, segue pela margem do Rio Amazonas à jusante com distância de aproximadamente 10.126,72m até encontrar o ponto P-02, de coordenadas E 770.584,96m e N 9.729.216,18m, situado na margem direita do Rio Amazonas; deste, segue margeando pelo Rio Amazonas a montante com distância de aproximadamente 13.610,98m, até encontrar o ponto P-01. Ponto inicial da descrição do perímetro".

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório da Comarca de Santarém-Pa: 1) Alarico Figueira Pereira - (500m de extensão), R. 4.719, Lv. 3-H, fls. 76; 2) Luiz Batista Viana - 54,00 ha, R. Ordem 4.447, Lv. 3-H, fls. 04; 3) Luiz Batista Viana - 35,40 ha, R. Ordem 4.448, Lv. 3-H, fls. 04; 4) Isabel Rodrigues de Macedo - 9,57 ha, 161,1209 ha e 105,0850 ha. R. Ordem 5.664, Lv. 3-I, fls.33; 5) Manoel do Nascimento Lobato - 161,1279 ha. R. Ordem 3.433, Lv. 3-E, fls.33; e, Quitino Colares de Sousa, Hermenegildo Colares de Sousa, Secundino Colares de Sousa e Sabino Colares de Sousa - 44,80 ha, 27,00 ha, 78,50 ha. R. 5.489, Lv. 3-H, fls.274.

A área materializada como terra da Comunidade Remanescente de Quilombo Saracura incide totalmente sobre ilha fluvial sujeita a inundações periódicas (ecossistema de várzea); é também composta por presumível propriedade particular e por posse por simples ocupação em terra pública da União.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, emitiu-se o seguinte parecer: A terra identificada e delimitada neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo é reconhecida como terra que pertence à Comunidade Remanescente de Quilombo Saracura, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e normativo interno, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Saracura (ACREQSARA).

Nestes termos, o INCRA/SR-30 (Santarém) COMUNICA aos Senhores detentores de títulos abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará e do recebimento das notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Santarém no Estado do Pará situada na Avenida Rui Barbosa, 1321. Bairro: Centro. CEP: 68.005-080 - Santarém - PA. Tele/fax: (93) 3523-1296. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 08 às 12 e das 14 às 18 horas, o Processo Administrativo nº. 54105.002169/2003-14, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Através deste ato, tornam-se nulas as publicações no DOU - Seção 3, nº. 184 (pág. 70), de 23/09/05; e, Seção 3, nº. 225 (pág. 110), de 24/11/2005.

LUCIANO GREGORY BRUNET

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

O Superintendente Regional do INCRA/SR-29/MSF na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54141.002033/2006-11, que trata da regularização fundiária das terras da COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO CONTENDAS, localizada nos Municípios de Salgueiro e de Terra Nova, Estado de Pernambuco. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação dos Remanescentes da Comunidade Contendas realizado pela Comissão Multidisciplinar instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-29/PE/Nº 115/, de 06 de novembro de 2007. O território identificado e delimitado possui área de 2.087,3440 ha (dois mil, oitenta e sete hectares, trinta e quatro ares e quarenta centiares), perímetro de 42.959,71 m (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e um centímetros), com os seguintes limites, confrontações: ao norte com terras de Antonio Henrique, Gumerindo Sampaio, José Lopes de Carvalho e outros e de Benedito Elizeu de Vasconcelos; ao sul com terras de José Antonio de Sá, de Manoel Joaquim dos Anjos, Domingos José dos Santos e Valdinar Manoel da Silva; ao leste com o riacho Tamboril e com o depende das águas com terras de João Miranda; ao oeste com terras de Miguel Carolino de Vasconcelos, estrada de Umãs e terras de Antonio Figueira. No perímetro descrito incidem os seguintes títulos, registro e matrículas: Almany de Sá B. Sampaio, 476,56 ha, Mat. nº 8.348, Liv. 2-AI, Fls. 81, Data 17.06.2004; Almany de Sá B. Sampaio, 647,09 ha, Mat. nº 8.349, Liv. 2-AI, Fls. 82, Data 17.06.2004; Almany de Sá B. Sampaio, 125,31 ha, Mat. nº 8.350, Liv. 2-AI, Fls. 83, Data 17.06.2004; Almany de Sá B. Sampaio, 878,47 ha, Mat. nº 8.352, Liv. 2-AI, Fls. 85, Data 17.06.2004. Nestes termos, o INCRA/SR-29/MSF(PE) COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pernambuco, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão

ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Petrolina/PE, situada na Av. Integração nº412 - Bairro Jardim Colonial - Petrolina/PE Fone (87) 3861 - 2817(Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária) - FAX: (87) 3861-2790 ou 3861-2784. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54141.002033/2006-11, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

EMERSON JOCASTER NEGRI SCHERER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 10007/2008 ao Convênio Nº 10023/2006. Nº Processo: 54600000901200665. Conventes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA, CNPJ nº 22.981.427/0001-50. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA, CNPJ nº 22.981.427/0001-50. Objeto: O Setimo Termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA SETIMA DA VIGENCIA, DO Convênio CRT MB 10023/2006, que fica prorrogado "deoficio" por mais 120 dias corridos e consecutivos, contados a partir de 20/08/2008, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigencia no dia 17/12/2008. Vigência: 20/08/2008 a 17/12/2008. Data de Assinatura: 18/08/2008. Signatários: Concedente : RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 292.096.252-34, Conveniente : EDMIR JOSE DA SILVA, CPF nº 326.755.856-53, Executor : EDMIR JOSE DA SILVA, CPF nº 326.755.856-53.

(SICONV - 24/10/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do INCRA, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119 do Regimento Interno da Autarquia, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital que trata dos resultados do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território Quilombola de Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba, publicado no Diário Oficial da União em, 02/04/07 e 03/04/07. No item que fala dos registros imobiliários incididos no território, onde se lê: Fazenda Conceição: Transcrição nº 3294, liv. C, com área não precisada cartorialmente e de propriedade dos herdeiros do espólio da Sr.ª Maria Emília Correia Guerreiros, Leia-se: Fazenda Conceição: Transcrição registrada na Comarca de Barra sob o número nº 3.737, livro 3-D, fls. 162v a 163, com área não precisada cartorialmente e de propriedade de Eurides Correia da Rocha e Maria Emília Correia Guerreiro.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8000/2008

Nº Processo: 54360000505200870. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07403378000185. Contratado : IMEDIATA - TOPOGRAFIA E GEODESIA -LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia de agrimensura, compreendendo os serviços de campo e escritório, com ênfase na implantação do anteprojeto georreferenciado e medição de vértices para parcelamento dos Projetos de Assentamentos: OZIEL ALVES/AQUIDABAM, NOVA JERUSALÉM/FAZENDA SANTA LUZIA, BUENOS AIRES/SANTA RITA, localizados no munic. de Maragogi; ALEXSANDER CAUCHI/AREIAS localizado no munic. de P. de Pedras; FLOR DO BOSQUE, localizados no munic. de Messias; OLHO DÁGUA, localizado no munic. Olho DAGU Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação em vigor. Vigência: 24/10/2008 a 01/08/2009. Valor Total: R\$284.900,00. Fonte: 176370002 - 2008NE900532 Fonte: 176370002 - 2008NE900533. Data de Assinatura: 24/10/2008.

(SICON - 24/10/2008) 373051-37201-2008NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00243/2008 ao Convênio Nº 00024/2007. Nº Processo: 54240003696200715. Conventes: Concedente : INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT, Unidade Gestora: 373073, Gestão: 37201. Conveniente : JAURU PREFEITURA, CNPJ nº 15.023.948/0001-30. Objeto: Alterar o prazo de vigência do Convênio nº 024/2007 por mais 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos compreendidos entre dias 17/10/2008 e 15/12/2008. Clausula Segunda-Da Ratificação das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas previstas no instrumento de Convênio original, não alteradas no presente Termo Aditivo.. Vi-